



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 152/1992

Data: 27 de maio de 1992

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, área de terra equivalente aos lotes sob nºs 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 25, do loteamento Jardim Verdes Mares, neste Município.

Art. 2º A referida área de terra destina-se exclusivamente para a construção de uma Unidade Hospitalar.

Art. 3º O não cumprimento do artigo 2º da presente Lei, os lotes voltarão a pertencer a seus proprietários de origem.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 27 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal